CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO AVULSO N.º 4/2024

"Aquisição de Serviços de Limpeza para os Edifícios Municipais por um período de um ano"

Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

Valor: 397.920,00 €

_____ Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição, do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de "Aquisição de Serviços de Limpeza para os Edifícios Municipais por um período de um ano", entre os seguintes outorgantes: _____

_____ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35°, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **SEGUNDO – Carla Alexandra Nascimento Guimarães**, [redacted], que outorga em representação da Sociedade "**Euromex – Facility Services, Lda.**", na qualidade de procuradora, pessoa coletiva n.º 502 629 428, com sede na Estrada Nacional 107, n.º 3427, 2.º dto., da união de freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, concelho de Matosinhos, com o capital social de duzentos e cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 502 629 428._____

_____ Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante, bem como a sua qualidade e suficiência dos poderes para este ato, por conhecimento pessoal._____

_____ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra referido e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela procuração e pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em 30 de maio de 2023 e válida até 30 de maio de 2024 (cfr. documentos que arquivo). _____

_____ E pelo PRIMEIRO OUTORGANTE foi dito: _____

_____ Que celebram, entre si, o presente contrato designado por "**Aquisição de Serviços de Limpeza para os Edifícios Municipais por um período de um ano**", foi precedido de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, autorizado por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 03 de novembro de 2023, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, e adjudicado ao Segundo Outorgante por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 29 de dezembro de 2023, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo referido despacho e edital, (cfr. Informações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato)._____

_____ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE:_____

_____ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se à prestação de serviços limpeza para os edifícios municipais por um período de um ano, constantes no anexo A cuja quantidade e condições técnicas específicas se encontram expressas nos anexos A; B e E do Caderno de Encargos, dele fazendo parte integrante._____

_____ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquela prestação de serviços pela importância global de **397.920,00 € (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte euros)**, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada e em conformidade com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, datado de 29 de dezembro de 2023, bem como com a informação técnica de adjudicação e aprovação da minuta do contrato datada de 29 de dezembro de 2023, ficando esta prestação de serviços

sujeito às disposições gerais e anexos A, B e E do Caderno de Encargos, documentos esses que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. _____

_____ **3.** O presente contrato tem a data prevista de início de contrato a 01/01/2024 e mantém-se em vigor pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. _____

_____ **4.** Na determinação da gravidade do incumprimento, o Primeiro Outorgante terá em conta a duração da infração e a sua eventual reiteração, nos termos da cláusula 9ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **5.** O Segundo Outorgante garante os serviços objeto do contrato, durante a vigência do mesmo, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, definidas nos níveis de serviço e requisitos técnicos e ambientais (cláusula 7ª do Caderno de Encargos) e nos anexos B e E do Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva prestação de serviços, em conformidade com a cláusula 10ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **6.** Nos termos do art.º 300º do CCP não haverá lugar à revisão de preços, mantendo-se o preço contratual inalterado durante toda a sua vigência inicial e eventuais prorrogações, conforme cláusula 18ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **7.** As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo máximo de 60 dias, nos termos do disposto no art.º 299º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, após a receção pelo Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos da cláusula 19ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **8.** Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, este deve comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nota de crédito e nova fatura. _____

_____ **9.** Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir do Segundo Outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, conforme o previsto na cláusula 20ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **10.** Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Primeiro Outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Segundo Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente, nos termos previstos no art.º 333º e 448º do CCP, em conformidade com a cláusula 22ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **11.** O cumprimento exato e pontual das obrigações emergentes do presente contrato perante o Primeiro Outorgante será garantido pela prestação de caução, através da garantia bancária n.º 00125-02-2380923, emitida em 12 de janeiro de 2024, no valor de 19.896,00 € (dezanove mil, oitocentos e noventa e seis euros) pelo Banco Comercial Português, S.A., cuja cópia fica arquivada no presente contrato._____

_____ **12.** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica no ano de 2023 no capítulo 0102 e económica no 020202, com a dotação global de 472.526,66 € (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos) e o saldo disponível de 3.197,13 € (três mil, cento e noventa e sete euros e treze cêntimos), ao qual foi atribuído em 29 de dezembro de 2023 o compromisso n.º 2023/2703 efetuado com base no cabimento n.º 2023/1619, encontrando-se o encargo plurianual contemplado no PAM 2020-A-16._____

_____ **13.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designado como gestor do contrato, por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 03 de novembro de 2023, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, o Técnico Superior do Município, afeto aos Serviços de Ambiente e Salubridade Pública, [redacted]

[redacted] _____

_____ **14.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

_____ **15.** Em seguida, o **Segundo Outorgante** na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. _____

_____ Mais arquivo: _____

_____ a) Caderno de Encargos; _____

_____ b) Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais;_____

_____ c) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; _____

_____ d) Comprovativo de consulta online efetuada e enviada pelo Segundo Outorgante, para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações declarativas do Registo Central do Beneficiário Efetivo._____

_____ Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 29 de novembro de 2023, pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, I.P. e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 03 de janeiro de 2024, pelo Serviço de Finanças de Matosinhos-1, documentos que arquivo. _____

_____ E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 6 (seis) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pelo Oficial Público que o elaborou, nos termos e para os efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

1.º OUTORGANTE:

Assinada digitalmente por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Data: 2024.01.19 14:48:14 GMT

2.º OUTORGANTE:

Assinada digitalmente por CARLA ALEXANDRA DO NASCIMENTO GUIMARAES
Data: 2024.01.19 11:30:58 GMT

O OFICIAL PÚBLICO:

Assinada digitalmente por SÓNIA ALEXANDRA VIEIRA GUEDES NUNES
Data: 2024.01.19 15:35:53 GMT